O PAPEL DO PODER PÚBLICO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA JUDICIALIZAÇÃO PARA GARANTIA DOS DIREITOS

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Tuanney Aparecida Caetano Gomes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Pessoas com TEA têm dificuldades de comunicação e interação social, necessitando de políticas públicas para inclusão e garantia de direitos. O Estado deve oferecer diagnóstico, tratamento e medicamentos pelo SUS. A judicialização da saúde, buscando garantir esses direitos, pode prejudicar a execução de políticas do SUS e gerar gastos não programados. Este estudo investiga se a judicialização contribui para a efetivação dos direitos das pessoas com TEA, analisando o papel do Poder Público nesse contexto. Com o aumento de pessoas com TEA e lacunas na literatura sobre o tema, esta pesquisa bibliográfica e documental propõe reflexões sobre as políticas de inclusão no Brasil e os desafios enfrentados pelas famílias na busca pela garantia dos direitos desses indivíduos.

Objetivo

Este estudo investigou o papel do Poder Público na garantia dos direitos das pessoas com Transtorno o (TEA) e os motivos que levam à judicialização da saúde. Foram abordados os direitos, as políticas públicas brasileiras, os benefícios da implementação dessas políticas e as ações judiciais. Ficou evidente que o Estado deve adotar políticas que promovam a saúde de todos, incluindo os deficientes

Material e Métodos

Vários estudos comprovam que as primeiras ações que discutiam o direito à saúde chegaram às cortes superiores a partir da década de 1990, demandando o direito de acesso ao fornecimento de medicamentos pelo Poder Público. A partir daí, o número de ações judiciais relacionadas ao direito à saúde cresceu exponencialmente (BALESTRA NETO, 2014).
Em relação a pessoas com TEA, a partir da Lei Berenice Piana de 2012, várias ações foram impetradas junto ao poder judiciário para fazer valer seus direitos em relação ao BPC-Loas, ao diagnóstico e tratamento, à redução de carga horária do responsável enquanto servidor público, à oferta de medicamentos, entre outros.
Um julgado ocorrido no Tribunal Regional Federal (TRF4) foi a Apelação Cível (AC) Nº 5005053-29.2022.4.04.9999, de 04/07/2022, Gerais tendo como apelante(s)

uma pessoa com TEA, representada por sua mãe e apelado o INSS.

Resultados e Discussão

O estudo ainda mostrou que mesmo com os avanços na legislação brasileira, o Poder Público, muitas vezes, não oferta aos portadores de TEA os serviços em
26
sua plenitude, levando as famílias à judicialização, exigindo, do Estado o cumprimento de sua responsabilidade com a garantia dos direitos desses indivíduos.
Nos últimos anos, houve um aumento expressivo de judicialização da saúde de pessoas com TEA. São várias as ações impetradas para garantias de direitos desses indivíduos, especialmente as relacionadas à conquista do BPC-Loas contra o INSS e contra planos de saúde que se negam a ofertar todos os serviços necessários ao tratamento de autistas.
Considera-se a relevância do estudo, uma vez que ele contribui para o reconhecimento dos direitos de pessoas com TEA e sugere a implantação de novas políticas voltadas a esses indivíduos.

Conclusão

Nos últimos anos, houve um aumento expressivo de judicialização da saúde de pessoas com TEA. São várias as ações impetradas para garantias de direitos desses indivíduos, especialmente as relacionadas à conquista do BPC-Loas contra o INSS e contra planos de saúde que se negam a ofertar todos os serviços ao tratamento de autistas.
Considera-se a relevância do estudo, uma vez que ele contribui para o reconhecimento dos direitos de pessoas com TEA e sugere a implantação de novas políticas.

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. Quem Somos. 2024. Disponível em < https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-somos-1>. Acesso em 16 abri 2024.
ALANY, Lyssandra. Direito à educação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Jusbrasil. 2022. Disponível em < https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-a-educacao-da-pessoa-com-transtorno-do-espectro-autistatea/1381938933. Acesso em 21 mar 2024.
Araújo, Jeane A. M. R.; VerasI, André B.; Varella, André A. B. Breves considerações sobre a atenção à pessoa com transtorno do espectro autista na rede pública de saúde. Rev. Psicol. Saúde v.11, n.1.2019. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2019000100007>. Acesso em 14 abri 2024.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 13 mar 2024.